



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

DECRETO Nº 011/2019

**“PERMUTA SERVIDORAS DA REDE PÚBLICA
DE ENSINO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE
CORDEIRO E DUAS BARRAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a servidora, **DINALVA DA SILVA**, matrícula n.º 300681212, Professor II, lotada na Escola Municipal Rodolfo Gonçalves, do Município de Cordeiro, com a servidora **MÔNICA MONTEIRO FERNANDES**, matrícula n.º 861, Professora Regente, lotada no Pré Escolar Aluno Matheus Caruba, do Município de Duas Barras.

Art. 2º - A presente permuta não trará perdas nos vencimentos e vantagens das permutadas, obedecendo assim seus direitos permitidos, de acordo com o Art. 13 – Capítulo III, Da Remoção, inciso IV, da Lei Municipal nº 385/1991.

Art. 3º - A permuta ora realizada deve ser revalidada ao final de cada ano, mediante ato da Secretaria de Educação, onde a servidora permutada terá que comparecer a sua secretaria de origem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2019.



LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

Avenida Presidente Vargas, nº 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/2551-0616/2551-0593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br